



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 01/92

ALTERA O ARTIGO 165 DO ESTATUTO  
DA UFES.

OS CONSELHOS UNIVERSITÁRIO E DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e  
estatutárias e

CONSIDERANDO a Proposta apresentada pelo Conselheiro Fausto Ed-  
mundo Lima Pereira e aprovada, à unanimidade pelo Plenário desta Sessão,

R E S O L V E M:

Art.1º - Alterar o Artigo 165 do Estatuto da Universidade Fede-  
ral do Espírito Santo, que passa a ter a seguinte redação:

"Art.165 - A reforma ou alteração parcial deste Estatuto e do Re-  
gimento Geral da Universidade só poderá ocorrer em reunião conjunta dos Con-  
selhos Universitário e de Ensino, Pesquisa e Extensão, mediante proposta:

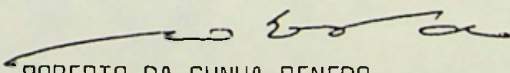
- I - de um terço, no mínimo, dos membros destes Conselhos;
- II - do Reitor.

§ 1º - A proposta será discutida e votada com quorum mínimo  
de 2/3 (dois terços) da totalidade dos membros dos conselhos.

§ 2º - Considerar-se-á aprovada a proposta que obtiver no mí-  
nimo 3/5 dos votos da totalidade dos membros dos conselhos.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSOES, 18 DE MAIO DE 1992

  
ROBERTO DA CUNHA PENEDO  
PRESIDENTE